

**1º TERMO APOSTILA AO CONTRATO DE PROGRAMA
UTI-MÓVEL**

Contrato nº 22/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo seu Presidente Exmo. Prefeito Municipal de Sem-Peixe, Sr. Éder Elói Alves Pena, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o **MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Lindouro Modesto Gomes, denominado de agora em diante MUNICÍPIO em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021, firmam a presente apostila com fulcro no art. 136 da Lei 14133/2021, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a retificação do cronograma de desembolso presente na cláusula 5.2 do contrato, passando a vigorar conforme abaixo:

Mês	Valor Item 5.1.1	Valor item 5.1.2	Subtotal (5.1.1+ 5.1.2)
2026			
10/03/2026	R\$ 27,00	R\$ 9.552,00	R\$ 9.579,00
10/07/2026	R\$ 27,00	R\$ 9.552,00	R\$ 9.579,00
2027			
10/01/2027	R\$ 54,00	R\$ 20.445,06	R\$ 20.499,06
10/07/2027	R\$ 54,00	R\$ 20.445,06	R\$ 20.499,06
2028			
10/01/2028	R\$ 54,00	R\$ 21.880,00	R\$ 21.934,00
10/07/2028	R\$ 54,00	R\$ 21.879,99	R\$ 21.933,99
2029			
10/01/2029	R\$ 54,00	R\$ 23.415,37	R\$ 23.469,37
10/07/2029	R\$ 54,00	R\$ 23.415,38	R\$ 23.469,38
TOTAL	R\$ 378,00	R\$ 150.584,86	R\$ 150.962,86

1.1.2 Ficam corrigidos os valores referentes ao exercício de 2028 e 2029, anteriormente apresentados com arredondamento decimal. Destaca-se que essa correção não altera o valor contratado, pois os valores totais por itens e o valor total do contrato permanecem corretos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente apostila é realizada em conformidade com o disposto no 136 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 22/2026 não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente instrumento no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 14 de março de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PRESIDENTE DO CISAMAPI

LINDOURO MODESTO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE
ALVINÓPOLIS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF1E-D738-E609-B4A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LINDOURO MODESTO GOMES (CPF 124.XXX.XXX-00) em 16/03/2026 13:29:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 16/03/2026 14:20:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF1E-D738-E609-B4A8>